ITANHAÉM
PREFEITURA

BOLETIM OFICIAL

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
28 DE OUTUBRO A 4 DE NOVEMBRO DE 2015
ANO 12 · Nº 362 · WWW.ITANHAEM.SP.GOV.BR

CONHEÇA ITANHAÉM

MAIS OPORTUNIDADES

Programa municipal cria NOVAS PERSPECTIVAS para o mercado de trabalho

> Proprietários devem manter limpeza de terrenos em Itanhaém

> Prefeitura abre 96 vagas em Processo Seletivo para diferentes cargos

Expediente

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Luiz Gomes Otero
MTB: 23.677

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral

Mídias Sociais

www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem

www.twitter.com/pref_itanhaem

www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem

www.youtube.com/
governomunicipal

www.itanhaem.sp.gov.br

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
2015 · UFM R$ 2,78

Museu Conceição de Itanhaém é referência turística

A novela Mulheres de Areia foi um grande sucesso na década de 70, e Itanhaém se tornou cenário ideal para esta produção. O Museu Conceição de Itanhaém conta com um espaço com fotos, jornais e disco de vinil para resgatar e homenagear a produção da antiga Rede Tupi de Televisão. Estes documentos dividem a atenção com outros objetos raros, como o livro "Vila de Itanhaém", escrito pelo célebre artista itanhaense Benedicto Calixto, no prédio da antiga Casa de Câmara e Cadeia, na Praça Narciso de Andrade.

Quem passa pelo Museu conhece um pouco sobre a história da Cidade. Os dois andares estão repletos de documentos, fotos e peças que fizeram parte da vida do segundo município mais antigo do País.

O prédio onde está instalado o Museu Conceição de Itanhaém é o da antiga Casa de Câmara e Cadeia, um importante patrimônio histórico da Cidade e que tem suas origens no processo de colonização da antiga Vila de Nossa Senhora de Conceição. O local funcionou como cadeia até 1964 e foi sede da Câmara de Vereadores até 1971. O imóvel é tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Condephaat). O espaço cultural fica na Praça Narciso de Andrade, no Centro Histórico, e funciona de terça a sexta-feira, das 9 às 17 horas, e aos sábados e domingos, das 11 às 17 horas. A entrada é R$ 2,00, exceto estudantes mediante apresentação da carteirinha, que pagam meia.

Região do Belas Artes recebe serviços do Programa Bairro a Bairro

Ao longo da última semana a Prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços e Urbanização, realizou um mutirão com uma série de melhorias em diversas vias do Belas Artes. Foram feitos serviços de limpeza de sistema de galeria de águas pluviais, capina química, eliminação de buracos, limpeza das ruas e retirada de entulhos irregulares. A Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal também participou da ação fazendo a pintura e sinalização das vias públicas.

Para limpar o sistema de galerias pluviais e assim evitar que se criem pontos de alagamentos em períodos chuvosos, foi usado um caminhão hidrojato, recém adquirido pela Prefeitura. Durante os trabalhos, foram retirados lixos domésticos, como papéis e garrafas pet, que quando jogados na rua, obstruem as tubulações, impedindo o escoamento da água das chuvas.

A capinação química foi feita com o uso de um herbicida próprio para este tipo de serviço, popularmente conhecido como 'mata-mato'. A ação visa combater mato e erva-daninha que ficam nas ruas, calçadas e avenidas. Já a operação tapa-buraco foi realizada com o objetivo de recuperar as vias, por meio da recomposição da camada de asfalto onde os buracos aparecem.

A limpeza das ruas e retirada de entulhos irregulares foi feita pelos funcionários da Regional do Belas Artes, enquanto a pintura e sinalização das vias públicas ficou por conta da equipe do Departamento de Trânsito do Município.

Funcionários recebem certificados de prevenção da dengue

Oito funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico receberam os certificados de participação do curso de capacitação sobre ações de monitoramento e prevenção da dengue. Todos atuarão como agentes multiplicadores em seus postos de trabalho e com o público, procurando orientar sobre a necessidade de se tomar ações para impedir o surgimento de focos de criadouros do mosquito transmissor da doença (Aedes Aegypti). A iniciativa se integra com as ações do Comitê Gestor de Combate a Dengue, que se estenderá para todas as secretarias municipais com trabalhos de conscientização e orientação sobre a doença.

Proprietários devem manter limpeza de terrenos em Itanhaém

CUIDADO ■ Caso o munícipe identifique um imóvel sem manutenção, deve denunciar a área abandonada para o setor de Fiscalização de Obras

Proprietários de terrenos em áreas não construídas devem tomar cuidado redobrado para manter esses locais limpos, livres de materiais nocivos à saúde pública. É que eles são os responsáveis exclusivos por sua manutenção, de acordo com a Lei Municipal nº 1.320, de 3 de outubro de 1985, e estão sujeitos a notificações e multas em caso de reincidência.

Segundo o artigo 1º, com redação alterada pela Lei nº 3.030, de 22 de julho de 2003, "O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana ou de expansão urbana são obrigados a mantê-lo limpe e livre de materiais nocivos à saúde pública, tais como lixo domiciliar, industrial, caracóis (Gigante-africano Achatina Fulica), lesmas e ratos".

Em locais em que o terreno tenha frente para logradouro público dotado de calçamento ou de guias, o proprietário deverá manter passeio público, com padrão estabelecido pela Prefeitura, e fechado por muro com altura mínima de 1,50 metros.

Caso o munícipe identifique um terreno ou imóvel sem manutenção, com acúmulo de água e mato, o morador deve denunciar a área abandonada para o setor de Fiscalização de Obras, que fica no Paço Municipal Anchieta, na Avenida Washington Luiz, 75, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. O telefone de contato é 3421-1296 ou 3421-1285.

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL
28 DE OUTUBRO A 4 DE NOVEMBRO DE 2015 | ANO 12 | Nº 362

AUTO DE INFRAÇÃO

Após a reclamação, a Prefeitura envia uma equipe ao local em cerca de cincos dias e, constatada a irregularidade, o proprietário é notificado para que realize toda a limpeza em até 30 dias. Caso não seja realizado o serviço, é lavrado um auto de infração em 15 dias, no valor de 100 UFM (R$ 278,00). Caso persista a irregularidade o valor da multa é dobrado para 200 UFM (R$ 556,00).

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, está intensificando a fiscalização em terrenos na Cidade e orientando a população, assim como segue notificando e aplicando multas a contribuintes que depositarem nas ruas restos de materiais de construção, entulho, móveis inutilizados e detritos de poda de árvores e jardins.

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

CAMPANHA CONSCIENTIZA AO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Atualmente o Brasil ocupa o 7° lugar na lista de 84 países com o maior índice de mortes no mundo por violência doméstica. Na última década, mais de 43 mil mulheres foram assassinadas no País, segundo balanço feito pela Central de Atendimento à Mulher, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Pensando nisto, a Prefeitura lançou uma campanha publicitária com o tema "Há coisas que não tem conserto. Uma delas é a violência". O objetivo é conscientizar e encorajar a população para que denunciem este tipo de crime, por meio do número 180. O serviço funciona 24 horas por dia e não é necessário se identificar.

28 DE OUTUBRO A 4 DE NOVEMBRO DE 2015 | ANO 12 | Nº 362

VALOR Desde janeiro, com a alteração da Unidade Fiscal do Município (UFM), a taxa para a licença passou a custar R$ 278,00 por veículo

Ônibus e vans precisam de autorização para entrar em Itanhaém

Itanhaém conta com normas para permitir a entrada de ônibus e vans na Cidade. De acordo com a lei municipal 3.295, para ter o acesso permitido, os veículos com capacidade de 12 lugares ou mais (ônibus, microônibus e vans) devem solicitar uma Autorização para Circulação de Veículos, documento emitido pela Secretaria Municipal de Turismo. Desde que a legislação entrou em vigor, a autorização é cobrada pela Unidade Fiscal do Município (UF).

A taxa para a autorização de entrada de veículos com capacidade de 12 lugares ou mais em Itanhaém é de 100 Unidades Fiscais do Município (UFMs), o que equivale a atualmente R$ 278,00.

Para conseguir a autorização, que é válida por sete dias, é necessário preencher o formulário disponível no link, com pelo menos dois dias úteis de antecedência e pagar a taxa de 100 UFMs (R$ 278,00) por veículo, no Banco Santander (Agência 0346, conta corrente 45000.102-5).

O formulário preenchido e o comprovante de pagamento devem ser enviados para o e-mail autorizacao.turismo@gmail.com. Feitos todos os procedimentos, a autorização será enviada ao destinatário e deve ser fixada no para-brisa do veículo.

De acordo com a lei, os condutores de ônibus e vans que forem abordados pela Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal e não apresentarem o documento receberão uma multa de 500 UFMs (R$ 1.390,00), além de terem os veículos guinchados e levados até o depósito no Paço II, na Estrada Gentil Perez, 260, no Umuarama. A liberação é feita após o pagamento da multa e das despesas com remoção e estadia.

CIDADE SEGURA Câmeras já estão registrando imagens dos pontos monitorados

Guardas Municipais são capacitados para Central de Operações e Inteligência (COI)

Até a próxima semana, a Prefeitura de Itanhaém conclui o treinamento de funcionários que irão operar a Central de Operações e Inteligência (COI) do sistema de monitoramento por câmeras. Um total de 23 integrantes da Guarda Civil Municipal (GCM) e mais cinco agentes de trânsito irão compor a primeira equipe que se revezará no uso dos equipamentos, integrados com as ações do Programa Cidade Segura.

A unidade do COI foi montada no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), onde a Guarda Civil Municipal irá controlar as imagens das 28 câmeras distribuídas em pontos onde existe maior concentração de movimento na Cidade.

Destes equipamentos, oito são da tecnologia speed dome, que permite a filmagem de locais amplos, com rotação de até 360º. O restante são modelos fixos, que além de prestarem respaldo às de 360º também oferecem maior precisão nos registros.

A central de monitoramento poderá contar com a Polícia Militar atuando junto à equipe da GCM no local, tornando ágil a comunicação com as viaturas da PM mais próximas, por exemplo.

A programação da Prefeitura prevê o início de funcionamento do sistema a partir do dia 18 de novembro, antecedendo a temporada de final de ano, quando a Cidade recebe um grande número de turistas.

Itanhaém oferece mais de

15 OPÇÕES DE CURSOS profissionalizantes para

MAIS DE TRÊS MIL MORADORES da Cidade

‘Mais Oportunidades’ novas perspectivas para o mercado de trabalho

QUALIFICAÇÃO

O Programa é realizado em parceria com projetos do Município e de outros órgãos

Qualificar o aluno para aumentar suas chances no mercado de trabalho é a prioridade do programa ‘Mais Oportunidades’, da Prefeitura de Itanhaém. Hoje, a Cidade oferece mais de 15 opções de cursos profissionalizantes para mais de três mil moradores com a finalidade de prepará-los e qualificá-los profissionalmente para atenderem a demanda de trabalho local e regional.

A Prefeitura de Itanhaém quer ampliar as oportunidades de acesso à educação profissionalizante a fim de reduzir os níveis de desemprego, subemprego e vulnerabilidade das populações. O Programa ‘Mais Oportunidades’ é realizado em parceria com projetos do Município e de outros órgãos. As aulas são oferecidas no Centro de Treinamento Profissionalizante de Itanhaém (CETPI).

Os cursos oferecidos pelo Cetpi são de Administração de Bares, Restaurantes e Hotelaria; Cabeleireiro; Manicure e Pedicure; Panificação e Confeitaria; Artesanato Geral; duas turmas de Eletricista Instalador e Instalador Reparador de Linhas Telefônicas Prediais. Em convênio com o Senai são: Assistente Administrativo; Assistente de Contabilidade; Eletricista Instalador; Instalador Reparador de Linhas Telefônicas Prediais; Operador de Microcomputadores; Mantenedor Assistente de Microcomputadores; Autocad 2D; Corte e Costura sob Medida. As inscrições iniciam no primeiro semestre de 2016 e serão divulgadas no site da Prefeitura.

Os cursos são ofertados gratuitamente à população. Mais informações pelo telefone 3426-3501

MAIS OPORTUNIDADES

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

SENHORA DE 89 ANOS INCENTIVA LEITURA COM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

Uma viagem pelo mundo da literatura. Assim foi o encontro entre Lya Deluqui Vasques, de 89 anos, e os alunos do 4º e 5º ano da E. M. Lions Clube, do Jardim Ivoty. Os jovens participaram de uma divertida atividade no projeto 'Vovó conta histórias', promovido na Biblioteca Harry Forssell, instalada no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), no Centro. Esta é uma ação de muitas realizadas no espaço para incentivar o hábito da leitura em pessoas de todas as idades. "Conto histórias há 15 anos, já contei em creches, asilos, bibliotecas, rodas de conversa entre amigos, enfim, em muitos lugares. Sempre li muito e contribuo doando livros para as pessoas que gostam de ler", ressalta Lya.

28 DE OUTUBRO A 4 DE NOVEMBRO DE 2015 | ANO 12 | Nº 362

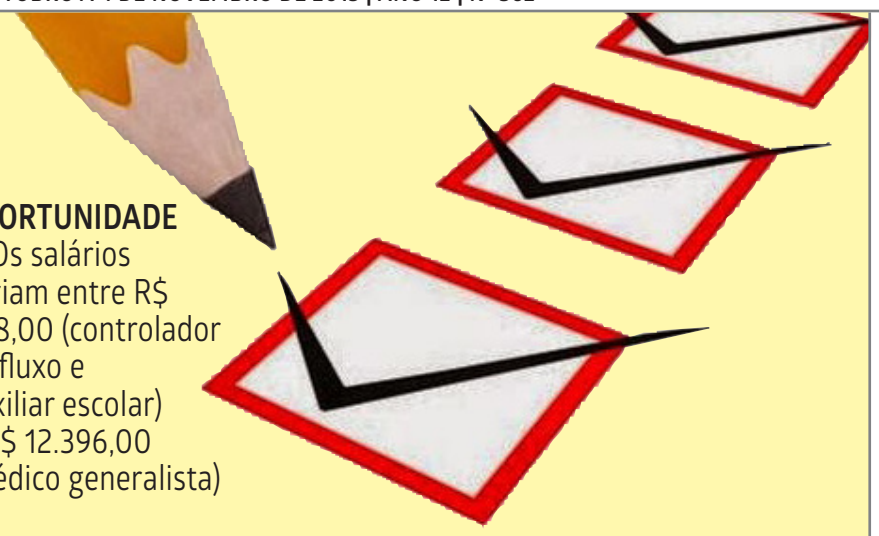

OPORTUNIDADE
Os salários variam entre R$ 868,00 (controlador de fluxo e auxiliar escolar) e R$ 12.396,00 (médico generalista)

Prefeitura abre 96 vagas em Processo Seletivo

A Prefeitura de Itanhaém recebe inscrições para 96 vagas em processo seletivo para diferentes cargos no período de quarta (4) até sexta-feira (6). As oportunidades são para médico generalista (5), clínico geral para consultório (8); emergência (5) e remoção (2), pediatra (6) regulador (7), recepcionista (8), controlador de fluxo (8), almoxarife (1), técnico em radiologia (8), técnico de enfermagem condutor de motolância (4), motorista de ambulância (8), motorista socorrista (3) e auxiliar escolar (23).

Os interessados devem primeiramente comparecer ao Fundo Social de Solidariedade (Rua Cunha Moreira, 61, Centro, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas) e doar um quilo de alimento não-perecível (exceto sal) no caso dos candidatos aos cargos de técnico em radiologia, técnico de enfermagem condutor de motolância, motorista de ambulância, motorista socorrista, recepcionista, almoxarife, controlador de fluxo e auxiliar escolar. Já para médico regulador, clínico geral, pediatra e generalista tem que ser feita a doação de pacote de fralda geriátrica (tamanho M ou Extra G). O Fundo Social emitirá um comprovante.

Após realizar a doação, os interessados devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, que fica localizado na Avenida Washington Luiz, 75, Centro, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas. No ato da inscrição os candidatos devem estar munidos do RG, CPF e comprovante de doação feita ao Fundo Social de Solidariedade.

Para saber quais são os requisitos mínimos de cada cargo e mais informações relacionadas ao processo seletivo basta acessar aos editais completos no site oficial da Prefeitura e nesta edição do Boletim Oficial. A data e os locais das provas serão divulgados no próximo dia 12, por meio do site da Prefeitura (www.itanhaem.sp.gov.br), e por listas afixadas nas secretarias de Saúde e Educação, Cultura e Esportes.

Alunos desenvolvem projeto 'Rádio Escola Harry Forssell'

NO AR Nas atividades, os alunos são protagonistas e produzem seus próprios conteúdos, editados e transmitidos diariamente durante o intervalo das aulas

Uma experiência iniciada na disciplina de História está mudando a rotina dos estudantes dos 9º anos da E. M. Harry Forssell, no Oásis, e contribuindo para o desenvolvimento da oralidade dos participantes. As aulas sobre a trajetória do rádio com programa de entrevistas e novela ganham vida no projeto 'Rádio Escola Harry Forssell', conduzido pelo professor Wilson Dias da Silva. Nas atividades, os alunos são os responsáveis por produzirem seus próprios conteúdos, editados e transmitidos diariamente durante o intervalo das aulas.

No projeto, realizado desde o início do ano com programações dinâmicas e interativas, os alunos são os protagonistas das ações e desenvolvem desde perguntas e textos até o manuseio dos equipamentos de informática e edição dos trabalhos. Trata-se de um canal de comunicação para apresentar as produções preparadas e idealizadas por alunos e professores, além de aumentar o engajamento para as demais disciplinas da grade escolar.

A estudante do 9º ano, Rafaela de Souza Silva, foi uma das responsáveis pela elaboração do roteiro de 66 páginas da radionovela. Ela diz que o desempenho dos colegas para as atividades tem influenciado em outras disciplinas, elencado-as automaticamente com o projeto. "A aula é de História, mas usamos Língua Portuguesa para escrever o texto. O legal também é que fizemos amizade com estudantes de outras salas. A integração e a união dos alunos contribuem para o sucesso do trabalho".

CLUBE DA 3ª IDADE DO GAIVOTA PARTICIPA DO PROJETO IDADE ATIVA

O Projeto Idade Ativa esteve no Clube da 3ª Idade do Gaivota realizando testes de glicemia aos participantes no último dia 21. Os idosos participaram de uma palestra feita pela nutricionista e supervisora do Centro Especializado em Diabetes (CEDI), Valéria Setter Galvão sobre o assunto. O projeto visa a prevenção e a promoção da saúde para os idosos, por meio da Secretaria de Saúde com palestras de orientação, com relação aos alimentos, de acordo com doenças como diabetes e hipertensão, nos grupos da Terceira Idade do Município.

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

28 DE OUTUBRO A 4 DE NOVEMBRO DE 2015 | ANO 12 | Nº 362

USF Loty realiza mil procedimentos a mais após mudança de endereço

SAÚDE O aumento deve-se ao fato de a Unidade estar melhor localizada. Com isso, mais pacientes procuram os atendimentos

Mais Saúde nos Bairros

A Unidade de Saúde da Família (USF) Arsênio Damião dos Santos, no Loty, realizou mil procedimentos a mais após ser transferida para um novo espaço, apontado como modelo para o setor. De acordo com a coordenadora administrativa Luciana Ortega Machado, o aumento deve-se ao fato de a Unidade estar melhor localizada e com isso mais pacientes procuram os atendimentos.

Entregue no início de setembro, dentro do Programa Mais Saúde nos Bairros, a nova estrutura trouxe mais conforto à população, já que o espaço é todo climatizado com ar-condicionado e a acessibilidade está presente em todo o local. O prédio conta com sala de vacinas, inalação, sala de observação, atendimento médico, enfermagem, odontológico, farmácia, sala de esterilização e ambiente para reuniões de equipe.

ACADEMIA AO AR LIVRE

Em frente à Unidade, localizada na Alameda Guaraçaí, s/nº, Balneário Campos Elíseos, foi instalada uma Academia ao Ar Livre, do programa "Cidade Saudável", que se baseia na prática de atividades físicas para prevenir o sedentarismo e outras doenças crônicas.

Luciene Martins de Oliveira frequenta o local desde sua inauguração, há um mês. "Todos os dias venho pela manhã aqui, só não venho quando está chovendo. E eu já senti a diferença no meu físico porque emagreci e a má circulação que eu tinha nas pernas melhorou bastante. Eu nunca tinha feito exercício e estou vendo os resultados de como é importante praticar uma atividade física".

Alaide Lopes mora em São Paulo, mas sempre que está na cidade frequenta a academia. "Eu tenho casa aqui e ano que vem vou morar de vez em Itanhaém. Faço exercícios aqui todos os dias de manhã e à tarde, me sinto muito bem. Antes eu tinha dores no joelho e agora não tenho mais. Esta cidade é maravilhosa e quando venho pra cá eu bato o ponto na academia", brinca.

Segunda edição do Projeto "Domingo Saudável" acontece neste domingo (8)

No próximo dia 8 de novembro, entre as 8 e 12 horas, acontecerá na Nova Orla do Centro, a segunda edição do Projeto "Domingo Saudável", uma iniciativa da Prefeitura de Itanhaém, que oferecerá à população um espaço com o intuito de estimular atividades físicas e procedimentos de saúde. As tendas de atendimento ficarão no trecho entre a alça da ponte e a Rua Capitão Mendes.

Desta vez o projeto contará com mais atividades como aula básica de primeiros socorros; iniciação para capoeira; aula de aero jump; desafio livre de supino; desafio de corrida e Travessia do Rio Itanhaém, e de supino. Para estes, as inscrições serão feitas na hora.

A população também contará com serviços de saúde como aferição da pressão, medidas antropométricas (verificação de peso, altura e circunferência abdominal) e testes de glicemia, aulas de zumba, caminhada, alongamento, passeio de patins, pranchas de stand up, basquete e atividades para as crianças. Haverá ainda tendas de combate à dengue e prevenção à AIDS. A primeira edição do evento contou com centenas de pessoas e aconteceu dia 20 de setembro.

DOMINGO Saudável

INICIATIVA A ação oferecerá serviços de saúde e atividades físicas para adultos e crianças

CONFIRA OS HORÁRIOS DAS ATIVIDADES:	
8h	Alongamento e caminhada (Professores Roni, Alessandro e Isaias)
8h30	Alongamento e Iniciação para capoeira (Prof. Anderson)
9h	Zumba (Prof. Maristela Lopes)
9h30	Desafio Livre de Supino (Academia Equilibrium (Inscrições gratuitas na hora)
10h	Aula de Treinamento Funcional (prof. Tairine – Academia Equilibrium)
11h	Orientação Básica de Primeiros Socorros Simultâneo: Desafio de corrida e Travessia do Rio Itanhaém (Inscrições gratuitas na hora)
11h20	Aula de Aero Jump (Prof. Bruna – Academia Equilibrium)

LEI

LEI Nº 4.048, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015
"Dispõe sobre denominação de equipamento público."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado "CAPS II - Rodolpho Moreno Abreu Santos", o equipamento público caracterizado como Centro de Atendimento Psicossocial II de Itanhaém (CAPS II - Itanhaém), em funcionamento neste Município.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de outubro de 2015.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.758/2015.
Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Conrado Salles Padovan Viudes Carrasco e Flávio da Cruz Abbasi.
Departamento Administrativo, em 27 de outubro de 2015.
PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2015 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	D	A	B	A	C	A	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	D	D	C	A	B	C	C

Itanhaém, 03 de novembro de 2015.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
Presidente

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2015 AGENTE DE TRÂNSITO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	D	D	C	D	A	C	B	A

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	C	B	C	B	D	B

Itanhaém, 03 de novembro de 2015.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
Presidente

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2015 AJUDANTE GERAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	D	D	D	A	B	B	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	A	D	D	B	D	A

Itanhaém, 03 de novembro de 2015.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
Presidente

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 009/2015 SERVENTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	A	B	B	D	C	D	C	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	A	A	D	C	D	D	A

Itanhaém, 03 de novembro de 2015.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
Presidente

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 011/2015 ORIENTADOR SÓCIOEDUCATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	D	A	D	B	C	A	D	A

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	A	D	D	B	D	D	D

Itanhaém, 03 de novembro de 2015.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
Presidente

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2015 PROCESSO SELETIVO 011/2015

O Dr. SERGIO ALEXANDRE MENEZES, Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº 011/2015 conforme estabelecido a seguir:
ONDE SE LÊ:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições, nos dias 21, 22 e 23 de Outubro/2015, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 01 (hum) ano de 10 (dez) Orientadores Socioeducativo, carga horária de 40 horas semanais com salário de R$ 1.028,00 (hum mil e vinte e oito reais).
TABELA DE CARGO
CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargo	Vaga	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Orientador Socioeducativo	10	R$ 1.028,00 40 horas semanais (em regime de escala 12x36 hs, sujeita á prestação de serviço em finais de semana e feriado e plantões noturnos, observada, sempre, a necessidade do serviço).	Ensino médio completo.

LEIA-SE:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições, nos dias 21, 22 e 23 de Outubro/2015, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 01 (hum) ano de 13 (treze) Orientadores Socioeducativo, carga horária de 40 horas semanais com salário de R$ 1.028,00 (hum mil e vinte e oito reais).
TABELA DE CARGO
CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargo	Vaga	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Orientador Socioeducativo	13	R$ 1.028,00 40 horas semanais (em regime de escala 12x36 hs, sujeita á prestação de serviço em finais de semana e feriado e plantões noturnos, observada, sempre, a necessidade do serviço).	Ensino médio completo.

Itanhaém, 28 de Outubro de 2015.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO Nº 012/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições, nos dias 04, 05 e 06 de Novembro/2015, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 90 (noventa) dias de Médico Clínico Geral (Consultório), Médico Clínico Geral (Emergência), Médico Clínico Geral (Remoção), Médico Pediatra, Médico Regulador, Recepcionista, Almoxarife, Controlador de Fluxo, Técnico de Enfermagem Condutor de Motolância, Motorista de Ambulância e Motorista Socorrista.
TABELA DE CARGO
CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargo	Vaga	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Àrea de atuação
Médico Clínico Geral (Consultório)	08	R$ 7.437,00 + Prêmio desempenho profissional de 25% (vinte e cinco por cento do valor do vencimento ou salário) de acordo com o que estabelece a Lei nº 3756/2012 e adicional de insalubridade. 24 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com habilitação Específica, se for o caso, e Registro no Conselho de Classe (CRM).	Atuar em consultório clínico.
Médico Clínico Geral (Emergência)	05	R$ 7.437,00 + Prêmio desempenho profissional de 25% (vinte e cinco por cento do valor do vencimento ou salário) de acordo com o que estabelece a Lei nº 3756/2012 e adicional de insalubridade. 24 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com habilitação Específica, se for o caso, e Registro no Conselho de Classe (CRM).	Atuar em sala de emergência.
Médico Clínico Geral (Remoção)	02	R$ 7.437,00 + Prêmio desempenho profissional de 25% (vinte e cinco por cento do valor do vencimento ou salário) de acordo com o que estabelece a Lei nº 3756/2012 e adicional de insalubridade. 24 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com habilitação Específica, se for o caso, e Registro no Conselho de Classe (CRM).	Atender as remoções com necessidade de acompanhamento médico, para todas as cidades abrangentes na Central de Vaga.
Médico Pediatra	06	R$ 7.437,00 + Prêmio desempenho profissional de 25% (vinte e cinco por cento do valor do vencimento ou salário) de acordo com o que estabelece a Lei nº 3756/2012 e adicional de insalubridade. 24 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com habilitação Específica, se for o caso, e Registro no Conselho de Classe (CRM).	Atuar em consultório de pediatria.
Médico Regulador	07	R$ 7.437,00 + Prêmio desempenho profissional de 25% (vinte e cinco por cento do valor do vencimento ou salário) de acordo com o que estabelece a Lei nº 3756/2012 e adicional de insalubridade. 24 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com habilitação Específica, se for o caso, e Registro no Conselho de Classe (CRM).	Atuar na Central de Regulação Médica.

Cargo	Vaga	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Recepcionista	08	R$ 957,00 40 horas semanais	Ensino fundamental completo.
Controlador de Fluxo	08	R$ 868,00 40 horas semanais	4ª série do ensino fundamental.
Almoxarife	01	R$ 1.206,00 40 horas semanais	Ensino médio completo.
Técnico em Radiologia	04	R$ 1.547,00 24 horas semanais	Ensino médio completo, curso técnico em radiologia e registro no CRTR.
Técnico de Enfermagem Condutor de Motolância	04	R$ 2.064,00 40 horas semanais	Ensino Médio completo, Curso regular de Técnico de Enfermagem e registro no COREN, Carteira Nacional de Habilitação categoria A, curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (art. 145 do Código de Transito Brasileiro); experiência em pilotagem de, no mínimo 1 (um) ano.

Motorista de Ambulância	08	R$ 1.295,00 40 horas semanais	Ensino fundamental completo, idade superior a 21 (vinte e um) anos, carteira de habilitação categoria "D", ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.
Motorista Socorrista	03	R$ 1.547,00 40 horas semanais	Ensino fundamental completo, idade superior a 21 (vinte e um) anos, possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D" ou "E" há mais de 2 (dois) anos, Certificado de aprovação em Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência reconhecido pelo DETRAN - SP, de que trata a Resolução CONTRAN nº 285, de 29 de julho de 2008 e Certificação de capacitação em Curso de Atendimento Pré-Hospitalar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, deverá satisfazer as seguintes condições:

1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.

1.3. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.4. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

1.5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.6. Possuir, no ato da contratação, os requisitos mínimos exigidos para o cargo;

1.7. Não registrar antecedentes criminais;

1.8. Não ter sido exonerado de suas funções ou ter sofrido penalidade, junto a qualquer ente público ou autarquia, inclusive através de Processo Administrativo;

1.9. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções;

1.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Para participação neste Processo Seletivo, o candidato obrigatoriamente deverá doar:

- Para os cargos que o requisito mínimo seja Ensino Superior (Médico Regulador, Médico Clínico Geral e Médico Pediatra), doar 01 (um) pacote de fralda geriátrica (tamanho M ou EXTRA G);
- Para os cargos que o requisito mínimo seja Ensino Médio e Fundamental (Técnico em Radiologia, Técnico de Enfermagem Condutor de Motolância, Motorista de Ambulância, Motorista Socorrista, Recepcionista, Almoxarife e Controlador de Fluxo), doar 1 kg de alimento não perecível (exceto sal).

2.2.1. As doações deverão ser entregues no FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITANHAÉM, localizado na Rua Cunha Moreira, 61 - Centro. Ao realizar a doação, o candidato irá retirar um comprovante, o qual deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com o RG e CPF (original e cópia). As doações deverão ser entregues na mesma data das inscrições.

2.2.2 As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos na Av.: Washington Luiz, nº 75 - Centro, nos dias 04, 05 e 06 de Novembro/2015, no horário das 09:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 16:00 horas.

2.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.4. O deferimento da inscrição dar-se-à mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.

2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.

2.7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo Seletivo.

Cargo	Quantidade de questões
Médico Clínico Geral (Consultório)	20 questões de Conhecimentos Específicos
Médico Clínico Geral (Emergência)	
Médico Clínico Geral (Remoção)	
Médico Pediatra	
Médico Regulador	
Controlador de Fluxo	20 questões: 10 (dez) de Matemática 10 (dez) de Língua Portuguesa
Almoxarife	
Recepcionista	20 questões: 05 (cinco) de Matemática 05 (cinco) de Língua Portuguesa 10 (dez) de Conhecimentos Específicos
Técnico em Radiologia	
Técnico de Enfermagem Condutor de Motolância	
Motorista de Ambulância	
Motorista Socorrista	

3.2. As provas constarão questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.

3.3. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.

3.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

3.3.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

3.3.3. Serão classificados o triplo de número de vagas;

3.3.4. Não haverá indicação de bibliografia;

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP. O local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 12/11/2015, através da Internet no endereço eletrônico www.itanhaém.sp.gov.br e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e na Secretaria de Saúde.

4.2 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.

4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

4.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

4.5.1. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

4.5.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira e/ ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

4.5.3. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de inscrição.

4.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.5.2.

4.5.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original descrito no item 4.5.1., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (B.O.), com data máxima de 30 dias anteriores a realização da prova.

4.5.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ ou danificados.

4.5.8. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.5.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, note book, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

4.6.2 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.9. Quanto às Provas Objetivas:

4.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

4.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.9.3. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

4.9.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
4.9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
4.9.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
4.9.7. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
4.9.8. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.
4.9.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
4.9.10. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
4.9.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
4.9.12. Exceto no caso previsto no item 4.9.6., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
4.9.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
4.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
4.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
4.10.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.5.2,
4.10.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
4.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
4.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
4.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, note book, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.
4.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
4.10.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.
4.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
4.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.
4.11.1. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
4.11.2. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
4.11.3. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.
4.11.4. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ ou critérios de avaliação/ classificação.
4.11.5. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.
V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
5.1.2. A lista de Classificação Final será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, Secretaria de Saúde e publicada no Boletim Oficial do Município.
5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.
5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.
5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimento Específico.
5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
5.1.8. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.
VI – DO RECURSO
6.1.O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
6.2 O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos com as seguintes especificações:
6.2.1 Nome do candidato
6.2.2 Número e tipo do documento de identificação;
6.2.3 Cargo para o qual se inscreveu;
6.2.4 Endereço completo;
6.2.5 Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
6.2.6 Data e assinatura.
6.3 Para efeito do prazo estipulado no item 6.1. será considerada a data do protocolo firmado no Departamento de Recursos Humanos.
6.4 O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
6.5 O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do protocolo do recurso.
6.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/ classificação superior ou inferior.
6.7 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.
6.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 6.6. acima.
6.9 Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
VII – DA CONTRATAÇÃO
7.1. A convocação dos candidatos será publicada no Boletim Oficial do Município e divulgada na Internet, através do endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
7.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
7.3. Os candidatos convocados, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/ CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 5 anos e Atestados de Antecedentes Criminais (Federal ou Estadual) relativo aos últimos cinco anos e Certidão de Distribuição Criminal; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, declaração de bens e IRPF (se tiver declarado); Conta corrente no Banco Santander.
7.3.1 Não serão aceitos no ato da posse e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
7.3.2 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
7.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.
7.4.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).
7.4.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
7.5. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.
VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, eis que eventuais contratados por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público não são investidos em cargos ou empregos públicos (art. 37, VIII da CF), não integrando, portanto, o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal.
Itanhaém, 03 de Novembro de 2015
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO Nº 013/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições, nos dias 04, 05 e 06 de Novembro/2015, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 01 (hum) ano de 04 (quatro) Técnicos em Radiologia, carga horária de 24 horas semanais com salário de R$ 1.547,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

TABELA DE CARGO
CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargo	Vaga	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Técnico em Radiologia	04	R$ 1.547,00 24 horas semanais	Ensino médio completo, curso técnico em radiologia e registro no CRTR.

I – DAS CONDIÇÕES PARA INCRIÇÃO
1.1. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, deverá satisfazer as seguintes condições:
1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.
1.3. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
1.4. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
1.5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
1.6. Possuir, no ato da contratação, os requisitos mínimos exigidos para o cargo;
1.7. Não registrar antecedentes criminais;
1.8. Não ter sido exonerado de suas funções ou ter sofrido penalidade, junto a qualquer ente público ou autarquia, inclusive através de Processo Administrativo;
1.9. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções;
1.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
II – DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2.2. Para participação neste Processo Seletivo, o candidato obrigatoriamente deverá doar 1 kg de alimento não perecível (exceto sal), os quais deverão ser entregues no FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITANHAÉM, localizado na Rua Cunha Moreira, 61 - Centro. Ao realizar a doação, o candidato irá retirar um comprovante, o qual deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com o RG e CPF (original e cópia). As doações deverão ser entregues na mesma data das inscrições.
2.2.1 As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos na Av.: Washington Luiz, nº 75 - Centro, nos dias 04, 05 e 06 de Novembro/2015, no horário das 09:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 16:00 horas.
2.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2.4. O deferimento da inscrição dar-se-à mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.
2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.6. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.
2.7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
2.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo Seletivo III - DAS PROVAS
3.1 O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:
3.2. As provas constarão de 20 questões, sendo 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.
3.3. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.
3.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
3.3.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
3.3.3. Serão classificados o quíntuplo de número de vagas;
3.3.4. Não haverá indicação de bibliografia;
IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP. O local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 12/11/2015, através da Internet no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e na Secretaria de Saúde.
4.2 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.
4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
4.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em

formulário específico.
4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
4.5.1. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
4.5.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira e/ ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
4.5.3. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de inscrição.
4.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.5.2.
4.5.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
4.5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original descrito no item 4.5.1., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (B.O.), com data máxima de 30 dias anteriores a realização da prova.
4.5.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ ou danificados.
4.5.8. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
4.5.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, note book, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.
4.6.2 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
4.9. Quanto às Provas Objetivas:
4.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
4.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
4.9.3. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
4.9.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
4.9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
4.9.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
4.9.7. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
4.9.8. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.
4.9.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
4.9.10. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
4.9.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
4.9.12. Exceto no caso previsto no item 4.9.6., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
4.9.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
4.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
4.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
4.10.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.5.2,.
4.10.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
4.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
4.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
4.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, note book, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.
4.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
4.10.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.
4.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
4.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.
4.11.1. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
4.11.2. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
4.11.3. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.
4.11.4. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ ou critérios de avaliação/ classificação.
4.11.5. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.
V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
5.1.2. A lista de Classificação Final será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, Secretaria de Saúde e publicada no Boletim Oficial do Município.
5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.
5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.
5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimento Específico.
5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
5.1.8. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.
VI – DO RECURSO
6.1.O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
6.2 O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos com as seguintes especificações:
6.2.1 Nome do candidato
6.2.2 Número e tipo do documento de identificação;
6.2.3 Cargo para o qual se inscreveu;
6.2.4 Endereço completo;
6.2.5 Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
6.2.6 Data e assinatura.
6.3 Para efeito do prazo estipulado no item 6.1. será considerada a data do protocolo firmado no Departamento de Recursos Humanos.
6.4 O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
6.5 O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do protocolo do recurso.
6.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/ classificação superior ou inferior.
6.7 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.
6.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 6.6. acima.
6.9 Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
VII – DA CONTRATAÇÃO
7.1. A convocação dos candidatos será publicada no Boletim Oficial do Município e divulgada na Internet, através do endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
7.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
7.3. Os candidatos convocados, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/ CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 5 anos e Atestados de Antecedentes Criminais (Federal ou Estadual) relativo aos últimos cinco anos e Certidão de Distribuição

Criminal; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, declaração de bens e IRPF (se tiver declarado); Conta corrente no Banco Santander.
7.3.1 Não serão aceitos no ato da posse e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
7.3.2 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
7.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.
7.4.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).
7.4.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
7.5. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.
VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, eis que eventuais contratados por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público não são investidos em cargos ou empregos públicos (art. 37, VIII da CF), não integrando, portanto, o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal.
Itanhaém, 03 de Novembro de 2015
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO Nº 014/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições, nos dias 04, 05 e 06 de Novembro/2015, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 01 (hum) ano de 23 (vinte e três) Auxiliares Escolar, carga horária de 40 horas semanais com salário de R$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais).
TABELA DE CARGO
CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargo	Vaga	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Auxiliar Escolar	23	R$ 868,00 40 horas semanais	4ª série do ensino fundamental e noções de higiene.

I – DAS CONDIÇÕES PARA INCRIÇÃO
1.1. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, deverá satisfazer as seguintes condições:
1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.
1.3. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
1.4. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
1.5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
1.6. Possuir, no ato da contratação, os requisitos mínimos exigidos para o cargo;
1.7. Não registrar antecedentes criminais;
1.8. Não ter sido exonerado de suas funções ou ter sofrido penalidade, junto a qualquer ente público ou autarquia, inclusive através de Processo Administrativo;
1.9. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções;
1.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
II – DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2.2. Para participação neste Processo Seletivo, o candidato obrigatoriamente deverá doar 01 kg de alimento não perecível (exceto sal), o qual deverá ser entregue no FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITANHAÉM, localizado na Rua Cunha Moreira, 61 - Centro. Ao realizar a doação, o candidato irá retirar um comprovante, o qual deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com o RG e CPF (original e cópia). As doações deverão ser entregues na mesma data das inscrições.
2.2.1 As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos na Av.: Washington Luiz, nº 75 - Centro, nos dias 04, 05 e 06 de Novembro/2015, no horário das 09:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 16:00 horas.
2.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2.4. O deferimento da inscrição dar-se-à mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.
2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.6. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.
2.7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
2.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo Seletivo III - DAS PROVAS
3.1 O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:
3.2. As provas constarão de 20 questões, sendo 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.
3.3. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.
3.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
3.3.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
3.3.3. Serão classificados o quíntuplo de número de vagas;
3.3.4. Não haverá indicação de bibliografia;
IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP. O local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 12/11/2015, através da Internet no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
4.2 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.
4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
4.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
4.5.1. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
4.5.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira e/ ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
4.5.3. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de inscrição.
4.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.5.2.
4.5.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
4.5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original descrito no item 4.5.1., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (B.O.), com data máxima de 30 dias anteriores a realização da prova.
4.5.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ ou danificados.
4.5.8. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
4.5.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, note book, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.
4.6.2 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
4.9. Quanto às Provas Objetivas:
4.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
4.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
4.9.3. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
4.9.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
4.9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
4.9.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
4.9.7. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
4.9.8. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.
4.9.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
4.9.10. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
4.9.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
4.9.12. Exceto no caso previsto no item 4.9.6., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
4.9.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
4.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
4.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
4.10.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.5.2,.
4.10.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
4.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
4.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
4.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, note book, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.
4.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
4.10.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.
4.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
4.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.
4.11.1. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
4.11.2. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
4.11.3. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.
4.11.4. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ ou critérios de avaliação/ classificação.
4.11.5. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.
V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
5.1.2. A lista de Classificação Final será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância

Balneária de Itanhaém e Secretaria de Saúde e publicada no Boletim Oficial do Município.
5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.
5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.
5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.
VI – DO RECURSO
6.1.O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
6.2 O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos com as seguintes especificações:
6.2.1 Nome do candidato
6.2.2 Número e tipo do documento de identificação;
6.2.3 Cargo para o qual se inscreveu;
6.2.4 Endereço completo;
6.2.5 Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
6.2.6 Data e assinatura.
6.3 Para efeito do prazo estipulado no item 6.1. será considerada a data do protocolo firmado no Departamento de Recursos Humanos.
6.4 O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
6.5 O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do protocolo do recurso.
6.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.
6.7 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.
6.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 6.6. acima.
6.9 Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
VII – DA CONTRATAÇÃO
7.1. A convocação dos candidatos será publicada no Boletim Oficial do Município e divulgada na Internet, através do endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
7.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
7.3. Os candidatos convocados, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 5 anos e Atestados de Antecedentes Criminais (Federal ou Estadual) relativo aos últimos cinco anos e Certidão de Distribuição Criminal; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, declaração de bens e IRPF (se tiver declarado); Conta corrente no Banco Santander.
7.3.1 Não serão aceitos no ato da posse e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
7.3.2 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
7.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.
7.4.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).
7.4.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
7.5. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.
VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, eis que eventuais contratados por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público não são investidos em cargos ou empregos públicos (art. 37, VIII da CF), não integrando, portanto, o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal.
Itanhaém, 03 de Novembro de 2015
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO Nº 015/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições, nos dias 04, 05 e 06 de Novembro/2015, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 01 (hum) ano de 05 (cinco) Médicos Generalistas, carga horária de 40 horas semanais com salário de R$ 12.396,00 (doze mil trezentos e noventa e seis reais).
TABELA DE CARGO
CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargo	Vaga	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Médico Generalista	05	R$ 12.396,00 + Prêmio desempenho profissional de 25% (vinte e cinco por cento do valor do vencimento ou salário) de acordo com o que estabelece a Lei nº 3756/2012 e adicional de insalubridade. 40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com habilitação Específica, se for o caso, e Registro no Conselho de Classe (CRM).

I – DAS CONDIÇÕES PARA INCRIÇÃO
1.1. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, deverá satisfazer as seguintes condições:
1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.
1.3. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
1.4. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
1.5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
1.6. Possuir, no ato da contratação, os requisitos mínimos exigidos para o cargo;
1.7. Não registrar antecedentes criminais;
1.8. Não ter sido exonerado de suas funções ou ter sofrido penalidade, junto a qualquer ente público ou autarquia, inclusive através de Processo Administrativo;
1.9. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções;
1.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
II – DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2.2. Para participação neste Processo Seletivo, o candidato obrigatoriamente deverá doar 01 (um) pacote de fralda geriátrica (tamanho M ou EXTRA G), o qual deverá ser entregue no FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITANHAÉM, localizado na Rua Cunha Moreira, 61 - Centro. Ao realizar a doação, o candidato irá retirar um comprovante, o qual deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com o RG e CPF (original e cópia). As doações deverão ser entregues na mesma data das inscrições.
2.2.1 As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos na Av.: Washington Luiz, nº 75 - Centro, nos dias 04, 05 e 06 de Novembro/2015, no horário das 09:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 16:00 horas.
2.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2.4. O deferimento da inscrição dar-se-à mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.
2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.6. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.
2.7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
2.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo Seletivo III - DAS PROVAS
3.1 O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:
3.2. As provas constarão de 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.
3.3. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.
3.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
3.3.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

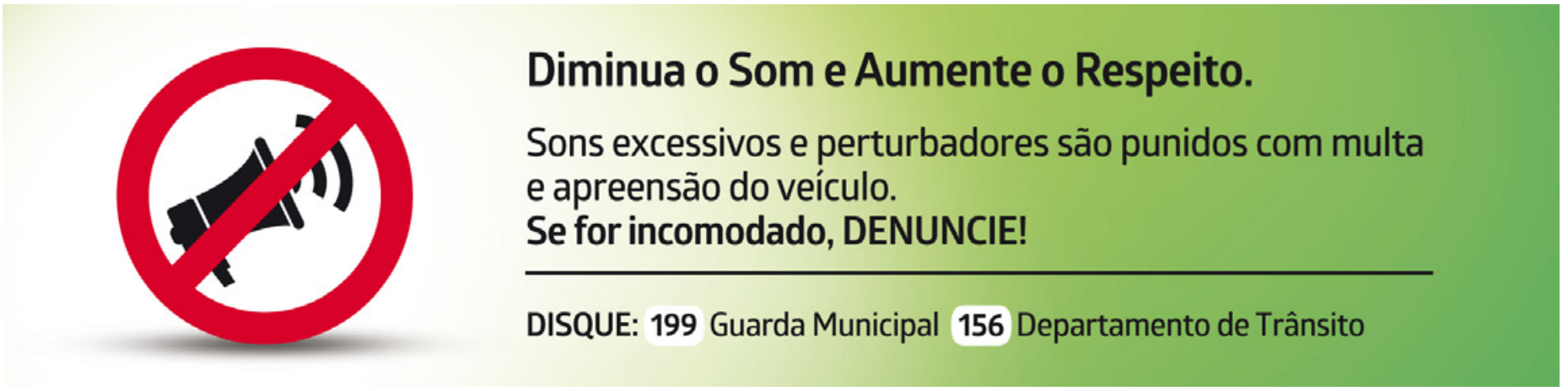

3.3.3. Serão classificados o quíntuplo de número de vagas;
3.3.4. Não haverá indicação de bibliografia;
IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP. O local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 12/11/2015, através da Internet no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e na Secretaria de Saúde.
4.2 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.
4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
4.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
4.5.1. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
4.5.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira e/ ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
4.5.3. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de inscrição.
4.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.5.2.
4.5.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
4.5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original descrito no item 4.5.1., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (B.O.), com data máxima de 30 dias anteriores a realização da prova.
4.5.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ ou danificados.
4.5.8. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
4.5.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, note book, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.
4.6.2 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
4.9. Quanto às Provas Objetivas:
4.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
4.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
4.9.3. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
4.9.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
4.9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
4.9.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
4.9.7. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
4.9.8. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.
4.9.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
4.9.10. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
4.9.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
4.9.12. Exceto no caso previsto no item 4.9.6., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
4.9.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
4.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
4.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
4.10.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.5.2,.
4.10.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
4.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
4.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
4.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, note book, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.
4.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
4.10.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.
4.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
4.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.
4.11.1. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
4.11.2. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
4.11.3. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.
4.11.4. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ ou critérios de avaliação/ classificação.
4.11.5. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.
V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
5.1.2. A lista de Classificação Final será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, Secretaria de Saúde e publicada no Boletim Oficial do Município.
5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.
5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.
5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimento Específico.
VI – DO RECURSO
6.1.O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
6.2 O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos com as seguintes especificações:
6.2.1 Nome do candidato
6.2.2 Número e tipo do documento de identificação;
6.2.3 Cargo para o qual se inscreveu;
6.2.4 Endereço completo;
6.2.5 Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
6.2.6 Data e assinatura.
6.3 Para efeito do prazo estipulado no item 6.1. será considerada a data do protocolo firmado no Departamento de Recursos Humanos.
6.4 O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
6.5 O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do protocolo do recurso.
6.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.
6.7 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.
6.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 6.6. acima.
6.9 Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
VII – DA CONTRATAÇÃO
7.1. A convocação dos candidatos será publicada no Boletim Oficial do Município e divulgada na Internet, através do endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
7.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
7.3. Os candidatos convocados, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 5 anos e Atestados de Antecedentes Criminais (Federal ou Estadual) relativo aos últimos cinco anos e Certidão de Distribuição Criminal; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, declaração de bens e IRPF (se tiver declarado); Conta corrente no Banco Santander.
7.3.1 Não serão aceitos no ato da posse e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
7.3.2 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
7.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.
7.4.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).
7.4.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
7.5. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.
VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, eis que eventuais contratados por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público não são investidos em cargos ou empregos públicos (art. 37, VIII da CF), não integrando, portanto, o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal.
Itanhaém, 03 de Novembro de 2015
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 08/2015
Atribuição de Aulas
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) – Disciplina Matemática, a comparecerem dia 05/11/2015 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica III (PEB III) - Matemática	24	candidatos aprovados do número 250 ao 270.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).
Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.
Horário: 09h.
Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade

(RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.
Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 06/11/2015 e 09/11/2015, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.
Itanhaém, 03 de novembro de 2015.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 15/2015
Atribuição de Classes
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica I (PEB I), a comparecerem dia 05/11/2015 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica I (PEB I)	02	candidatos aprovados do número 375 ao 395.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).
Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.
Horário: 09h.
Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.
Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 06/11/2015 e 09/11/2015, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.
Itanhaém, 03 de novembro de 2015.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 16/2015
Atribuição de Classes
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica II (PEB II), a comparecerem dia 05/11/2015 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica II (PEB II)	02	candidatos aprovados do número 679 ao 699.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).
Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.
Horário: 09h.
Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.
Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 06/11/2015 e 09/11/2015, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.
Itanhaém, 03 de novembro de 2015.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 04/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02/2015
Atribuição de Aulas
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital nº. 04/2015, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) – Disciplina Ciências, a comparecerem dia 05/11/2015 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica III (PEB III) – Ciências	21	candidatos aprovados do número 11 ao 31.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).
Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.
Horário: 09h.
Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.
Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 06/11/2015 e 09/11/2015, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.
Itanhaém, 03 de novembro de 2015.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 06/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 03/2015
Atribuição de Aulas
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital nº. 06/2015, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) – Disciplina Língua Portuguesa, a comparecerem dia 05/11/2015 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica III (PEB III) – Língua Portuguesa	21	candidatos aprovados do número 14 ao 34.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).
Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.
Horário: 09h.
Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.
Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 06/11/2015 e 09/11/2015, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.
Itanhaém, 03 de novembro de 2015.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1818/2015
Fica a requerente Patrícia dos Santos Moiteiro cadastrada como responsável tributária do imóvel de propriedade de Jandira Ana Brasil, inscrição cadastral municipal nº 075.007.004.0000.036209.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2249/2014
Fica o requerente Rogério Gonçalves Murad cadastrado como responsável tributário do imóvel de propriedade de Norana Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, inscrição cadastral municipal nº 083.034.011.0000.082941.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3200/2014
Fica o requerente Ernani Fonseca cadastrado como responsável tributário do imóvel de propriedade do Espólio de Alberto Franco, inscrição cadastral municipal nº 017.009.011.0000.012600.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3633/2014
Fica a requerente Ilzeni Maria da Silva cadastrada como responsável tributária do imóvel de propriedade de José Leme da Silva, inscrição cadastral municipal nº 020.019.042.0000.048342.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3907/2015
Fica o requerente Francisco Pedro dos Santos cadastrado como responsável tributário do imóvel de propriedade de Pedro Manuel Callabeaut Gabriel da Costa Malheiro, inscrição cadastral municipal nº 139.036.001.00000.035037.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5626/2015
Fica o requerente Rildo Martins da Silva cadastrado como responsável tributário do imóvel de propriedade do Espólio de Turíbio Leite de Barros Junior, inscrição cadastral municipal nº 112.027.010.0000.031771.
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo
CONTRATO DE LOCAÇÃO
Processo nº 6935/1/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Abdias Ferreira da Silva
Objeto: Prorrogação ao Contrato de locação do imovel onde esta instalada a Equipe Multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD), sito a Rua Marginal 2, esquina com a Rua Armênia - lote 01, Quadra 11 _ (LOJA 2 APTO 2), Jardim Oasis, neste Municipio.
Valor do Aluguel: R$ 1.848,21 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 03/10/15
Ficam ratificadas demais clausulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.
MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Termo Aditivo
CONTRATO DE LOCAÇÃO
Processo nº 2381/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Itanhaém
Objeto: Prorrogação a locação do imóvel destinado a instalação do Ambulatório de Especialidades, sito a Rua Ana Maria Martins Rivera nº 10, Jardim Corumbá, neste Município.
Valor do Aluguel: R$ 3.465,41 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
Prazo 12 (doze meses) iniciando em 21/10/2015
Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 8483/1/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Vitalia Aparecida Cerqueira Santos
Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da UBS Loty, sito a Rua Vereador Casemiro Guimarães Junior nº 424, com a Rua Cinco, Quadra 3, Lote 2 e 1, Baln. Auri-Verde, neste Município.
Valor Global do Contrato: R$ 2.186,32 (dois mil cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Prazo: 30 (trinta) dias, iniciando em 26/09/2015
Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal
Dispensa de Licitação
Processo de Locação nº 8483/1/2015
Ante manifestação da Procuradoria Juridica ratifico a dispensa de licitação para a locação de imóvel destinado a instalação da UBS Loty, sito a Rua Vereador Casemiro Guimarães Junior nº 424, com a Rua Cinco Quadra 3 Lote 2 e 1, Baln Auri Verde, neste Município, com fundamento no artigo 24 X da Lei Federal nº 8666/93
Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

PARCELE SUA DÍVIDA INTEGRALMENTE EM ATÉ

60 MESES

E QUITE OS SEUS DÉBITOS COM O MUNICÍPIO

Lei municipal garante novas condições para regularizar débitos da Dívida Ativa até janeiro de 2016.

IPTU, ISS, Taxas de Obras, Contribuição de Melhorias, Multas, entre outros.

Mais informações:

Prefeitura de Itanhaém
Av. Washington Luiz, 75, Centro.
Dívida Ativa: (13) 3421.1600 Ramais 1606, 1653 e 1357.
De segunda a sexta-feira, das 9 às 16h.

www.itanhaem.sp.gov.br